



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Dezembro de 2019.

MENSAGEM Nº 083/2019

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 078/2019, QUE
AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE CONCÓRDIA, PARA COBERTURA DE
DESPESAS DE CUSTEIO.**

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora

É sempre com extraordinária satisfação que voltamos a este egrégio Poder Legislativo com nossos cordiais e amistosos cumprimentos a Vossa Excelência e aos extraordinários Senhores Vereadores. Neste momento aprazado estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 078/2019 para votação desta colenda edilidade, fazendo acompanhar a seguinte

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei viabiliza a celebração de convênio para repasse financeiro, para efeitos de contratualização dos serviços de saúde junto à Fundação Hospitalar Beneficente "Concórdia", para o exercício de 2020.

A Fundação Hospitalar Concórdia é uma entidade filantrópica, de direito privado, reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, devido aos relevantes serviços prestados como mantenedora do Hospital Concórdia.

O hospital localiza-se no centro de Santa Maria de Jetibá, possuindo 1.732,45m² de área construída, com um total de 58 leitos, sendo que desses, 56 leitos são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento nas especialidades de clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e pediatria, recebendo demandas de cidadãos de Santa Maria de Jetibá e também de municípios vizinhos.

Por tais razões, o Hospital necessita de cooperação financeira para a complementação da tabela de procedimentos do SUS e manutenção do pronto socorro para atendimento de urgência e emergências.

É inegável que a saúde pública é obrigação de cada Ente Público, na esfera de sua jurisdição, sendo as disponibilidades públicas insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população, em sendo ofertada pela iniciativa privada sem fins lucrativos, jamais se pode furtar de sua contrapartida.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A assistência à Saúde insere-se dentre os serviços de natureza essencial à Municipalidade, daí emerge que a Municipalidade adote medidas para garantir a prestação de serviços de saúde de interesse público, dentro de suas condições financeiras, para melhor atendimento aos seus munícipes.

Na forma de participação complementar é que emana tal demanda, visto que as demais esferas governamentais também têm sua participação na manutenção daquele hospital, mas revelando-se de suma importância a colaboração deste Ente Municipal.

Diante desse cenário, o presente projeto de lei busca a aprovação pelo legislativo municipal para autorizar o município a celebrar convênio, para vigência no ano de 2020, junto à FUNDAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE CONCÓRDIA, no valor de R\$ 4.739.038,29 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos), em caráter de complementariedade, nos termos do Art. 197, da CF/88, e na forma do disposto no Art. 199, §1º, da CF/88, tendo seu principal marco legal a Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011.

Ressalta-se que durante a execução do contrato no exercício de 2020, havendo a comprovada necessidade de novo aporte de recurso à Fundação e de acordo com a dotação orçamentária, poderá a Secretaria de Saúde analisar novo pedido de repasse para a referida Fundação, com o intuito de colaborar, dentro dos parâmetros legais, com o bom andamento das atividades das entidades do Município.

Assim, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Art. 34, VII da Lei Orgânica Municipal, submeto o presente Projeto de Lei aos nobres Vereadores desta Câmara Legislativa.

Na expectativa da aprovação do mesmo em REGIME DE URGÊNCIA, com âncora no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 078/2019

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE CONCÓRDIA, PARA COBERTURA
DE DESPESAS DE CUSTEIO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio no valor total de R\$ 4.739.038,29 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos) para a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.399.627/0001-70, com sede na Rua Hermann Miertschink, nº 210, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, sendo R\$ 3.185.000,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais) provenientes de recurso próprio e R\$1.554.038,29 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos) provenientes de recurso federal.

Art. 2º. Os recursos financeiros se destinam ao pagamento de despesas de custeio da entidade, na forma descrita em Plano de Trabalho apresentado e já aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Sob pena de violação do convênio, a entidade beneficiária estará obrigada a recolher pontualmente as contribuições previdenciárias (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o PIS, as demais contribuições sociais obrigatórias, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), descontado dos empregados e dos prestadores de serviços, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde:

008001.1030200152.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta

Complexidade

33504300000 Ficha orçamentária nº 66 Fonte 1211

008001.1030200152.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta

Complexidade

33504300000 Ficha orçamentária nº 66 Fonte 1214

Art. 4º. Os recursos financeiros no montante de R\$ R\$ 4.739.038,29 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos) serão repassados a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira parcela em 30 de janeiro de 2020 no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) proveniente de recurso próprio e R\$222.005,47 (duzentos e vinte e dois mil, cinco reais e quarenta e sete centavos) proveniente de recurso federal, e as subsequentes no dia 30 de cada mês, em iguais valores.

Art. 5º. A entidade beneficiária prestará contas dos recursos repassados na forma e nos prazos fixados no Convênio.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único. Será rejeitada a prestação de contas que não atender as disposições do Parágrafo Único do Art. 2º. desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Dezembro de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal